



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

PROCESSO Nº 23060.002787/2025-00

INTERESSADO:

1. ASSUNTO

1.1. Metodologia de ajuste de perdas estimadas dos créditos a receber inscritos em Dívida Ativa Não Tributária do Instituto Federal de Sergipe

2. ANÁLISE

2.1. Considerando;

2.2. A mensagem comunica SIAFI 2025/3836325 da 170999 - COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE - MEC, que determina a criação de uma metodologia do ajuste para perdas estimadas no reconhecimento de créditos a receber inscritos na dívida ativa não tributária do Órgão.

2.3. A macrofunção 021112 - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que orienta os procedimentos contábeis de evidenciação dos valores a receber e a significativa probabilidade de não realização no patrimônio do Ente público;

2.4. A qualidade da informação contábil, relevante e fidedigna estabelecida no disposto na NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do setor público e pela NBC TSP Estrutura Conceitual;

2.5. A dificuldade de acesso dos contadores do IFS, ao Painel de Acompanhamento de Créditos detalhados, que está publicado no site da SUBCOB na RedeAGU, na seção "Painéis BI". Conforme NOTA Nº 00014/2025/SEDIVA/SUBCOB/PGF/AGU, o acesso só é concedido e autorizado a usuários que possuam e-mail institucional da AGU;

2.6. A insuficiência de informações na base de dados disponível no painel da Procuradoria Geral Federal - PGF, acessível por meio do endereço eletrônico, fornecendo apenas dados anuais e sem detalhamento. <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNDljMTdjZjYtNjQwZS00ODU4LWE5N2EtMjM1ZTUyYzBiYWl0liwidCI6IjRkNzlkMzdhlTFINGUtNGEzOS05ZmRILWYxNjMxY2I2MDdkNCJ9>

2.7. O estudo detalhado do histórico de inscrições em dívida ativa, do comportamento de adimplência e inadimplência, e da consolidação do cálculo de perdas estimadas no IFS através da comissão instituída pela PORTARIA IFS Nº 508, DE 24 DE fevereiro DE 2026 do processo 23060.002787/2025-00;

2.8. O apoio da PROCURADORIA FEDERAL - AGU PF/IFS para conciliação dos valores e atualização dos saldos;

3. CONCLUSÃO

3.1. Concluímos que a utilização do percentual de 99,5% para perdas estimadas, representam com razoável segurança, a grande probabilidade dos créditos inscritos em Dívida Ativa não Tributária em favor do Instituto Federal de Sergipe não se realizarem.

3.2. O reconhecimento contábil deverá ser realizado trimestralmente, em consonância com as demonstrações contábeis e notas explicativas do Instituto, considerando a relevância dos aspectos econômicos, financeiros e patrimoniais, promovendo ainda a convergência com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

COMISSÃO PORTARIA Nº 508, DE 24 DE fevereiro DE 2026

Antonio Fabricio Soares Bispo Santos Silva - SIAPE 1839363

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - REITORIA

Reinaldo Santos Oliveira Júnior - SIAPE 1842453

DIRETOR DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - REITORIA

Celso Tavares dos Santos - SIAPE 27914

COORDENADOR DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - REITORIA

João Ricardo Almeida do Nascimento - 1842887

COORDENADOR GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 22/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO, CONTADOR**, em 22/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA, Chefe(a)**, em 27/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021396** e o código CRC **88520AFD**.